



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 30 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição N° 678

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 1197/2023) .....	2
DECRETO (Nº 1198/2023) .....	3
DECRETO (Nº 1199/2023) .....	4
DECRETO (Nº 1200/2023) .....	5
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	6
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022) .....	6
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2022) .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	47
EDITAL (Nº 001/2023) SMEDE .....	47
ERRATA   EDITAL (Nº 001/2023) .....	62

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1197/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1197, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**“CONSTITUI SUA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes; e

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do Processo Seletivo Simplificado para composição do Banco de Recursos Humanos do Município de Itaparica:

- I – Lucinaldo de Oliveira Reis – Presidente**
- II - Balbino Daniel de Paula – Membro**
- III - Soraya da Silva Soares – Membro**
- IV - Ana Cristina Nicácio Alves Figueiredo – Membro**

**Art. 2º** - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Itaparica - BA.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 30 de janeiro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 1198/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1198 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindindo o contrato do candidato **Antonio Bonfim M. Barros**, inscrição nº 9034, aprovado para exercer o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Infra Estrutura, Habitação e Defesa Civil - Edital no 001/2021, homologado pelo Decreto no 265 de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 30 de Janeiro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**

**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 1199/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1199 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindindo o contrato do candidato **Elizeu Santos Silva**, inscrição nº 9684, aprovado para exercer o cargo de Pedreiro, na Secretaria de Infra Estrutura, Habitação e Defesa Civil - Edital no 001/2021, homologado pelo Decreto no 265 de 15 de março 2021.

**Art. 2º** Fica rescindindo o contrato do candidato **Danielson Da S. Meireles**, inscrição nº 10753, aprovado para exercer o cargo de Ass.Administrativo, na Secretaria de Infra Estrutura, Habitação e Defesa Civil - Edital no 001/2021, homologado pelo Decreto no 265 de 15 de março 2021.

**Art. 3º** Fica rescindindo o contrato do candidato **Joane Evangelista**, inscrição nº 10739, aprovado para exercer o cargo de Ag.limpeza, na Secretaria de Infra Estrutura, Habitação e Defesa Civil - Edital no 001/2021, homologado pelo Decreto no 265 de 15 de março 2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 30 de Janeiro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**

**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 1200/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1200, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes; e

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, faz-se necessário a nomeação de comissão para acompanhamento do Processo Seletivo para contratação temporária de médicos, em homenagem aos princípios da transparência, publicidade e eficiência.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para contratação de médicos, conforme segue:

- I – DORILENE DANIEL DA CRUZ DE AQUINO – presidente;
- II – DIOGENES COSTA TIBURCIO PEREIRA – secretário;
- III – MARLUCIA ALELUIA SANTANA – membros.

**Art. 2º** - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Itaparica - BA.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 30 de janeiro de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (3º QUADRIMESTRE/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2022 A DEZ/2022**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	2.379.473,38	3.155.600,76	4.001.407,23	4.147.895,06	4.993.071,52	5.357.806,83	5.243.360,38	4.850.085,01	4.843.351,66	4.193.601,12	4.286.739,10	7.246.840,83	54.699.232,89	386.987,67
Pessoal Ativo	2.376.948,48	3.134.659,18	3.420.307,96	3.672.948,03	4.002.994,90	5.277.041,04	4.277.892,78	4.302.070,95	4.310.591,50	3.752.646,78	4.189.509,23	6.717.917,35	49.435.528,18	386.987,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.884.443,95	2.674.120,15	2.940.597,38	3.111.444,38	3.493.097,86	4.491.836,57	3.582.750,73	3.560.905,71	3.563.087,01	3.553.697,52	3.500.752,80	5.057.497,40	41.414.231,46	362.646,66
Obrigações Patronais	492.504,53	460.539,03	479.710,58	561.503,65	509.897,04	785.204,47	695.142,05	741.165,24	747.504,49	198.949,26	688.756,43	1.660.419,95	8.021.296,72	24.341,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	0,00	24.407,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	2.524,90	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	1.963,93	0,00	24.407,15
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	9.208,34	578.574,37	472.422,13	987.551,72	78.801,86	963.503,67	546.050,13	530.796,23	438.990,41	95.266,87	528.923,48	5.230.089,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	187.138,67	153.585,37	205.037,88	48.817,51	192.412,83	130.432,42	58.178,57	124.359,22	53.605,24	26.309,55	0,00	35.041,98	1.214.919,24	425,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	27.673,22	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	35.041,98	62.715,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	181.107,71	146.174,65	196.329,07	48.817,51	164.732,74	130.432,42	58.178,57	124.359,22	53.605,23	26.309,55	0,00	0,00	1.130.046,67	191,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.030,96	7.410,72	8.708,81	0,00	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.157,36	234,26
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	2.192.334,71	3.002.015,39	3.796.369,35	4.099.077,55	4.800.658,69	5.227.374,41	5.185.181,81	4.725.725,79	4.789.746,42	4.167.291,57	4.251.697,12	7.246.840,83	53.484.313,65	386.562,41
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												100.736.232,21		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												747.998,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												99.988.234,21		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												53.484.313,65	53,49	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												53.993.646,47	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												51.293.964,15	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												48.594.281,83	48,60	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JULIANO DA SILVA  
OLIVEIRA:791886565  
00

Assinado digitalmente por  
JULIANO DA SILVA  
CPF: 791886565-00  
Data: 2023.01.30 10:05:00 AM

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.157.119,48	83.816.282,10	94.448.103,27	100.755.529,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.900.000,00	1.900.000,00	2.647.998,00	747.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.257.119,48	81.916.282,10	91.800.105,27	100.007.531,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.116.566,29	18.021.582,06	20.196.023,16	22.001.656,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.504.909,66	16.219.423,86	18.176.420,84	19.801.491,17

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Assinado digitalmente por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 093.020.272.000-04

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.755.529,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	747.998,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.007.531,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.001.204,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.401.084,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.000.527,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
Assinado eletronicamente  
em 30/01/2023 às 10:04:00  
Data de emissão: 30/01/2023 às 10:04:00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inseridos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)</b>	<b>6.600.730,82</b>	<b>2.551.499,82</b>	<b>1.053.332,96</b>	<b>12.464,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.983.433,57</b>	<b>400.615,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.582.817,86</b>
Recursos Ordinários	6.592.181,90	2.551.499,82	1.053.332,96	12.464,47	0,00	0,00	2.974.884,65	400.615,71	0,00	2.574.268,94
Outros Recursos não Vinculados	8.548,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.548,92	0,00	0,00	8.548,92
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>11.030.383,64</b>	<b>347.132,22</b>	<b>5.761.448,82</b>	<b>20.280,75</b>	<b>654.717,29</b>	<b>0,00</b>	<b>4.246.804,56</b>	<b>280.080,05</b>	<b>0,00</b>	<b>3.966.724,51</b>
Recceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	495.825,26	0,00	0,00	0,00	-495.825,26	0,00	0,00	-495.825,26
Transferências do FUNDEB	4.417.256,80	0,00	2.717.597,03	0,00	0,00	0,00	1.699.659,77	0,00	0,00	1.699.659,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	645.790,57	378,40	1.721.103,73	0,00	0,00	0,00	-1.075.691,56	117.777,46	0,00	-1.193.469,02
Recceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,02	24.419,11	582.584,76	0,00	0,00	0,00	-607.003,85	0,00	0,00	-607.003,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.011.089,10	6.112,86	236.838,74	0,00	0,00	0,00	2.768.137,50	158.792,59	0,00	2.609.344,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	227.641,67	0,00	7.499,30	0,00	0,00	0,00	220.142,37	3.510,00	0,00	216.632,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	654.717,29	0,00	-654.717,29	0,00	0,00	-654.717,29
Outros Recursos Vinculados	2.728.605,48	316.221,85	0,00	20.280,75	0,00	0,00	2.392.102,88	0,00	0,00	2.392.102,88
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.631.114,46</b>	<b>2.898.632,04</b>	<b>6.814.781,78</b>	<b>32.745,22</b>	<b>654.717,29</b>	<b>0,00</b>	<b>7.230.238,13</b>	<b>680.695,76</b>	<b>0,00</b>	<b>6.549.542,37</b>

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:79188665  
Assessor de Contas Digitais por  
Assessor de Contas Digitais  
Assessor de Contas Digitais

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	100.736.232,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.988.234,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.988.234,21	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.484.313,65	48,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.993.646,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.293.964,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.594.281,82	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.618.355,97	2,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.009.037,40	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.001.656,86	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.001.204,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.000.527,18	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	680.695,76	6.549.542,37

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA-791885569  
Assinado digitalmente por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA-791885569  
Data: 2023.01.30 10:00:00  
Versão: 1.0.0

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (6º BIMESTRE/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.400.000,00	74.400.000,00	18.173.445,09	24,43	102.148.435,64	137,30	-27.748.435,64
RECEITAS CORRENTES	72.176.800,00	72.176.800,00	18.173.445,09	25,18	100.755.529,17	139,60	-28.578.729,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.289.400,00	9.289.400,00	1.535.744,44	16,53	8.604.517,45	92,63	684.882,55
Impostos	6.882.400,00	6.882.400,00	1.028.044,92	14,94	6.929.367,03	100,68	-46.967,03
Taxas	1.857.000,00	1.857.000,00	503.500,24	27,11	1.611.859,08	86,80	245.140,92
Contribuição de Melhoria	550.000,00	550.000,00	4.199,28	0,76	63.291,34	11,51	486.708,66
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	151.500,00	151.500,00	258.421,56	170,58	1.660.650,86	096,14	-1.509.150,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	151.500,00	151.500,00	258.421,56	170,58	1.660.650,86	096,14	-1.509.150,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.370.100,00	62.370.100,00	16.334.881,29	26,19	90.059.288,57	144,39	-27.689.188,57
Transferências da União e de suas Entidades	30.720.800,00	30.720.800,00	12.214.830,97	39,76	67.700.593,67	220,37	-36.979.793,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.649.300,00	19.649.300,00	921.381,30	4,69	4.854.483,75	24,71	14.794.816,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	3.198.669,02	26,66	17.504.211,15	145,87	-5.504.211,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.800,00	262.800,00	44.397,80	16,89	431.072,29	164,03	-168.272,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.900,00	60.900,00	0,00	0,00	2.341,68	3,85	58.558,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	44.397,80	86,21	428.730,61	832,49	-377.230,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.200,00	2.223.200,00	0,00	0,00	1.392.906,47	62,65	830.293,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.223.200,00	2.223.200,00	0,00	0,00	1.392.906,47	62,65	830.293,53
Transferências da União e de suas Entidades	2.223.200,00	2.223.200,00	0,00	0,00	1.392.906,47	62,65	830.293,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RR00 - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b', do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.400.000,00	74.400.000,00	18.173.445,09	24,43	102.148.435,64	137,30	-27.748.435,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.400.000,00	74.400.000,00	18.173.445,09	24,43	102.148.435,64	137,30	-27.748.435,64
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.400.000,00	74.400.000,00	18.173.445,09	24,43	102.148.435,64	137,30	-27.748.435,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.445.943,21			1.445.943,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.445.943,21			1.445.943,21		

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA, 791886562  
Assinado eletronicamente por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 791886562-00  
Data: 30/01/2023 12:54:00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.400.000,00	104.244.107,21	18.672.820,75	100.559.882,70	3.684.224,51	22.975.255,23	99.424.724,21	4.819.383,00	92.517.129,93	1.135.158,49
DESPESAS CORRENTES	64.545.720,00	90.980.455,73	15.089.766,21	87.677.780,82	3.302.674,91	18.542.626,52	86.561.984,14	4.418.471,59	81.569.664,35	1.115.796,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.322.820,00	53.852.873,41	9.332.679,20	51.835.908,87	2.016.964,54	10.909.389,58	51.017.927,38	2.834.946,03	49.883.707,69	817.981,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.221.800,00	37.126.482,32	5.757.087,01	35.841.871,95	1.284.610,37	7.633.236,94	35.544.056,76	1.582.425,56	31.685.956,66	297.815,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.221.800,00	37.126.482,32	5.757.087,01	35.841.871,95	1.284.610,37	7.633.236,94	35.544.056,76	1.582.425,56	31.685.956,66	297.815,19
DESPESAS DE CAPITAL	9.334.280,00	13.263.602,10	3.583.054,54	12.882.101,88	381.500,22	4.432.628,71	12.862.740,07	400.862,03	10.947.465,58	19.361,81
INVESTIMENTOS	8.283.080,00	12.451.158,10	3.557.265,42	12.075.313,63	375.844,47	4.397.738,72	12.062.706,91	388.451,19	10.147.432,42	12.606,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	2.912,00	0,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00	2.912,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.035.200,00	809.532,00	25.789,12	806.788,25	2.743,75	34.889,99	800.033,16	9.498,84	800.033,16	6.755,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	49,38	0,00	0,00	49,38	0,00	0,00	49,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.400.000,00	104.244.107,21	18.672.820,75	100.559.882,70	3.684.224,51	22.975.255,23	99.424.724,21	4.819.383,00	92.517.129,93	1.135.158,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.400.000,00	104.244.107,21	18.672.820,75	100.559.882,70	3.684.224,51	22.975.255,23	99.424.724,21	4.819.383,00	92.517.129,93	1.135.158,49
SUPERÁVIT (XIII)				1.588.552,94			2.723.711,43		9.631.305,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.400.000,00	104.244.107,21	18.672.820,75	102.148.435,64		22.975.255,23	102.148.435,64		102.148.435,64	1.135.158,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA, 791886565-00  
Assessor de Contas e Finanças  
CPF: 791886565-00  
Data: 2023/01/27 10:14:04 - 0000

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>74.400.000,00</b>	<b>104.244.107,21</b>	<b>18.672.820,75</b>	<b>100.559.882,70</b>	<b>100,00</b>	<b>3.684.224,51</b>	<b>22.975.255,23</b>	<b>99.424.724,21</b>	<b>100,00</b>	<b>4.819.383,00</b>	<b>1.135.158,49</b>
Legislativa	3.672.900,00	3.672.900,00	0,00	2.627.125,68	2,61	1.045.774,32	0,00	2.173.412,95	2,19	1.499.487,05	453.712,73
Ação Legislativa	3.672.900,00	3.672.900,00	0,00	2.627.125,68	2,61	1.045.774,32	0,00	2.173.412,95	2,19	1.499.487,05	453.712,73
Judiciária	1.016.600,00	720.693,60	4.258,14	695.711,24	0,69	24.982,36	66.658,42	663.730,51	0,67	56.963,09	31.980,73
Administração Geral	1.016.600,00	720.693,60	4.258,14	695.711,24	0,69	24.982,36	66.658,42	663.730,51	0,67	56.963,09	31.980,73
Administração	8.282.620,00	9.368.639,43	663.276,72	8.760.966,04	8,71	607.673,39	911.662,64	8.554.885,03	8,60	813.754,40	206.081,01
Administração Geral	6.351.820,00	7.531.639,12	477.046,19	6.969.048,38	6,93	562.590,74	650.353,79	6.801.291,65	6,84	730.347,47	167.756,73
Administração Financeira	1.646.900,00	1.463.552,31	148.084,69	1.428.211,56	1,42	35.340,75	218.715,89	1.405.137,28	1,41	58.415,03	23.074,28
Controle Interno	283.900,00	373.448,00	38.145,84	363.706,10	0,36	9.741,90	42.592,96	348.456,10	0,35	24.991,90	15.250,00
Segurança Pública	1.444.500,00	1.648.695,00	130.071,56	1.645.181,56	1,64	3.513,44	171.784,89	1.633.952,27	1,64	14.742,73	11.229,29
Policiamento	1.444.500,00	1.648.695,00	130.071,56	1.645.181,56	1,64	3.513,44	171.784,89	1.633.952,27	1,64	14.742,73	11.229,29
Assistência Social	2.668.000,00	3.816.134,00	-12.819,87	3.465.895,77	3,45	350.238,23	597.450,34	3.411.158,39	3,43	404.975,61	54.737,38
Administração Geral	1.348.900,00	1.121.765,00	-22.547,75	1.053.696,12	1,05	68.068,88	118.514,87	1.010.597,25	1,02	111.167,75	43.098,87
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00	0,00
Assistência Comunitária	1.154.100,00	2.684.818,00	9.727,88	2.412.199,65	2,40	272.618,35	478.935,47	2.400.561,14	2,41	284.256,86	11.638,51
Saúde	12.452.500,00	17.093.839,14	2.621.747,73	16.715.084,70	16,62	378.754,44	3.230.669,44	16.556.292,11	16,65	537.547,03	158.792,59
Administração Geral	1.745.800,00	5.477.436,75	783.926,00	5.379.983,43	5,35	97.453,32	889.108,86	5.371.387,45	5,40	106.049,30	8.595,98
Atenção Básica	5.728.700,00	5.896.626,33	1.094.699,22	5.790.454,43	5,76	106.171,90	1.279.108,33	5.750.910,05	5,78	145.716,28	39.544,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.770.000,00	2.241.292,30	212.144,08	2.155.474,90	2,14	85.817,40	408.434,41	2.061.714,87	2,07	179.577,43	93.760,03
Suporte Profilático e Terapêutico	165.300,00	331.407,62	-26.857,50	316.076,91	0,31	15.330,71	30.541,45	316.076,91	0,32	15.330,71	0,00
Vigilância Sanitária	367.900,00	135.300,00	-500,00	130.000,00	0,13	5.300,00	24.631,70	124.624,67	0,13	10.675,33	5.375,33
Vigilância Epidemiológica	1.674.800,00	3.011.776,14	558.335,93	2.943.095,03	2,93	68.681,11	598.844,69	2.931.578,16	2,95	80.197,98	11.516,87
Educação	22.617.200,00	39.172.538,56	11.269.127,35	39.009.584,55	38,79	162.954,01	13.100.727,82	38.909.670,81	39,13	262.867,75	99.913,74
Administração Geral	2.083.100,00	3.931.509,52	1.168.102,78	3.903.679,74	3,88	27.829,78	1.613.477,53	3.891.246,99	3,91	40.262,53	12.432,75
Alimentação e Nutrição	1.171.500,00	1.178.624,00	163.064,00	1.176.524,00	1,17	2.100,00	194.927,61	1.091.723,37	1,10	86.900,63	84.800,63
Ensino Fundamental	14.549.900,00	26.930.507,14	7.021.763,02	26.855.397,59	26,71	75.109,55	7.571.242,11	26.853.317,23	27,01	77.189,91	2.080,36
Ensino Profissional	40.800,00	51.700,00	-5.100,00	35.000,00	0,03	16.700,00	5.000,00	35.000,00	0,04	16.700,00	0,00
Educação Infantil	4.051.400,00	6.276.565,90	2.812.746,54	6.246.832,21	6,21	29.733,69	3.485.088,97	6.246.232,21	6,28	30.333,69	600,00
Educação de Jovens e Adultos	720.500,00	803.632,00	108.551,01	792.151,01	0,79	11.480,99	230.991,60	792.151,01	0,80	11.480,99	0,00
Cultura	1.856.300,00	2.840.772,00	510.224,00	2.743.487,47	2,73	97.284,53	626.259,01	2.714.283,16	2,73	126.488,84	29.204,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.100,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Difusão Cultural	1.762.200,00	2.837.472,00	510.224,00	2.743.487,47	2,73	93.984,53	626.259,01	2.714.283,16	2,73	123.188,84	29.204,31
Urbanismo	15.016.420,00	21.691.543,45	3.182.698,13	21.335.550,18	21,22	355.993,27	3.939.023,48	21.303.786,77	21,43	387.756,68	31.763,41
Administração Geral	4.106.020,00	7.365.090,85	751.076,32	7.179.592,92	7,14	185.497,93	929.158,42	7.151.186,65	7,19	213.904,20	28.406,27
Infra-Estrutura Urbana	5.303.800,00	8.619.187,55	1.562.634,26	8.479.679,94	8,43	139.507,61	1.935.225,24	8.478.592,61	8,53	140.594,94	1.087,33
Serviços Urbanos	5.606.600,00	5.707.265,05	868.987,55	5.676.277,32	5,64	30.987,73	1.074.639,82	5.674.007,51	5,71	33.257,54	2.269,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	182.700,00	190.681,00	25.290,57	184.640,57	0,18	6.040,43	29.908,63	177.072,22	0,18	13.608,78	7.568,35
Administração Geral	155.000,00	189.401,00	25.290,57	184.640,57	0,18	4.760,43	29.908,63	177.072,22	0,18	12.328,78	7.568,35
Preservação e Conservação Ambiental	27.700,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00
Agricultura	56.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	56.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	990.000,00	949.430,20	39.500,00	370.284,98	0,37	579.145,22	51.983,16	332.177,11	0,33	617.253,09	38.107,87
Serviços Urbanos	990.000,00	949.430,20	39.500,00	370.284,98	0,37	579.145,22	51.983,16	332.177,11	0,33	617.253,09	38.107,87
Desporto e Lazer	1.513.060,00	55.930,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00	0,00
Desporto Comunitário	1.513.060,00	55.930,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00	0,00	0,00	0,00	55.930,00	0,00
Encargos Especiais	2.111.100,00	3.021.261,45	239.446,42	3.006.369,96	2,99	14.891,49	249.127,40	2.994.302,88	3,01	26.958,57	12.067,08
Serviço da Dívida Interna	1.305.300,00	1.873.632,00	25.789,12	1.870.097,19	1,86	3.534,81	34.889,99	1.863.151,10	1,87	10.480,90	6.946,09
Outros Encargos Especiais	805.800,00	1.147.629,45	213.657,30	1.136.272,77	1,13	11.356,68	214.237,41	1.131.151,78	1,14	16.477,67	5.120,99
Reserva de Contingência	520.000,00	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38	0,00	0,00	0,00	49,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.400.000,00	104.244.107,21	18.672.820,75	100.559.882,70	100,00	3.684.224,51	22.975.255,23	99.424.724,21	100,00	4.819.383,00	1.135.158,49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULIANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
OLIVEIRA791886566  
00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2022 A DEZ/2022**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
<b>RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>														
RECEITAS CORRENTES (I)	7.721.083,23	9.671.233,38	8.487.033,22	7.909.232,82	9.046.785,47	8.747.033,13	10.044.549,82	9.064.683,00	8.135.894,34	9.467.952,85	8.521.456,38	10.957.400,76	107.774.338,40	76.767.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.743,83	1.320.636,45	1.018.807,42	555.155,62	549.995,66	709.415,68	648.104,68	743.677,84	547.990,92	554.244,91	566.090,98	969.653,46	8.604.517,45	9.289.400,00
IPTU	197.427,89	765.333,82	368.254,26	234.039,38	223.203,36	222.547,15	216.991,32	209.038,76	157.092,71	190.140,99	162.806,63	103.060,56	3.049.936,83	3.090.000,00
ISS	103.094,36	103.042,30	242.318,71	111.255,12	148.697,15	172.668,19	208.280,42	169.390,83	188.010,66	188.269,33	289.440,87	181.443,17	2.105.911,11	2.287.400,00
ITBI	540,00	37.350,00	24.600,00	54.210,00	8.639,03	18.600,00	119.820,00	110.070,00	43.930,59	5.400,00	43.200,00	14.700,00	481.059,62	605.000,00
IRRF	10.707,32	91.591,55	216.896,92	65.334,96	98.992,21	159.180,82	32.734,04	181.066,05	85.100,76	117.461,15	14.353,11	219.040,58	1.292.459,47	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.974,26	323.318,78	166.737,53	90.316,16	70.463,91	136.419,52	70.278,90	74.112,20	73.856,20	52.973,44	56.290,37	451.409,15	1.675.150,42	2.407.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.021,90	102.851,48	133.666,97	115.576,72	156.296,34	142.206,04	168.045,61	222.965,22	148.954,13	131.644,89	147.972,87	110.448,69	1.660.650,86	151.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.021,90	102.851,48	133.666,97	115.576,72	156.296,34	142.206,04	168.045,61	222.965,22	148.954,13	131.644,89	147.972,87	110.448,69	1.660.650,86	146.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.192.736,35	8.170.470,19	7.271.301,67	7.194.727,53	8.297.736,74	7.861.090,00	9.205.055,28	8.070.139,02	7.417.955,43	8.756.592,25	7.787.027,68	9.853.265,66	97.078.097,80	66.960.400,00
Cota Parte do FPM	2.374.064,52	3.313.993,87	2.009.077,55	2.381.468,32	2.649.145,85	2.478.781,49	3.336.283,92	2.423.990,79	2.232.460,33	2.124.110,50	2.669.620,24	4.148.054,51	32.141.051,89	19.550.000,00
Cota Parte do ICMS	272.342,00	383.867,97	503.043,04	418.577,75	500.527,81	389.740,61	438.934,71	505.300,04	378.550,11	423.660,31	443.271,34	492.394,39	5.150.210,08	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	32.645,33	60.651,32	31.219,18	38.955,16	39.602,49	39.831,10	45.493,52	56.355,66	59.020,18	51.577,10	34.227,08	30.423,66	520.001,78	400.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	47,42	565,53	137,64	721,35	0,00	0,00	0,00	116,25	1.243,20	0,00	0,00	2.831,39	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Transferências da LC 61/1989	2.745,22	2.454,67	2.780,89	2.828,24	1.503,60	2.121,42	2.186,66	1.741,75	2.297,75	2.345,04	1.705,21	2.422,74	27.133,19	41.000,00
Transferências do FUNDEB	2.586.043,55	2.446.106,59	2.297.742,28	2.574.776,37	2.550.253,40	2.621.084,87	2.493.763,42	2.713.971,15	2.444.893,33	2.569.388,50	2.726.841,65	2.868.206,39	30.893.071,50	16.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.924.895,73	1.963.348,35	2.426.873,20	1.777.984,05	2.555.982,24	2.329.530,51	2.888.393,05	2.368.779,63	2.300.617,48	3.584.267,60	1.911.362,16	2.311.763,97	28.343.797,97	25.958.900,00
Outras Receitas Correntes	27.581,15	77.275,26	63.257,16	43.772,95	42.756,73	34.321,41	23.344,25	27.900,92	20.993,86	25.470,80	20.364,85	24.032,95	431.072,29	262.800,00
DEDUÇÕES (II)	535.810,23	751.712,01	508.780,92	567.827,66	637.999,35	581.670,53	522.060,27	597.129,17	490.288,94	520.118,10	629.423,63	675.988,42	7.018.809,23	4.590.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	535.810,23	751.712,01	508.780,92	567.827,66	637.999,35	581.670,53	522.060,27	597.129,17	490.288,94	520.118,10	629.423,63	675.988,42	7.018.809,23	4.590.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	<b>7.185.273,00</b>	<b>8.919.521,37</b>	<b>7.978.252,30</b>	<b>7.341.405,16</b>	<b>8.408.786,12</b>	<b>8.165.362,60</b>	<b>9.522.489,55</b>	<b>8.467.553,83</b>	<b>7.645.605,40</b>	<b>8.947.834,75</b>	<b>7.892.032,75</b>	<b>10.281.412,34</b>	<b>100.007.531,17</b>	<b>72.176.800,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.998,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.185.273,00</b>	<b>8.919.521,37</b>	<b>7.978.252,30</b>	<b>7.341.405,16</b>	<b>8.408.786,12</b>	<b>8.165.362,60</b>	<b>9.522.489,55</b>	<b>7.719.555,83</b>	<b>7.645.605,40</b>	<b>8.947.834,75</b>	<b>7.892.032,75</b>	<b>10.281.412,34</b>	<b>100.007.531,17</b>	<b>72.176.800,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>7.185.273,00</b>	<b>8.919.521,37</b>	<b>7.978.252,30</b>	<b>7.341.405,16</b>	<b>8.408.786,12</b>	<b>8.165.362,60</b>	<b>9.522.489,55</b>	<b>7.719.555,83</b>	<b>7.645.605,40</b>	<b>8.947.834,75</b>	<b>7.892.032,75</b>	<b>10.281.412,34</b>	<b>100.007.531,17</b>	<b>72.176.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

\_\_\_\_\_  
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

3 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

4 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANO DA SILVA  
OLIVEIRA:791886565  
00

Assinado de forma digital por  
JULIANO DA SILVA  
CPF:79188656500  
Data: 2023.01.30 10:24:45 -0300

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

---

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 1 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	72.176.800,00	100.755.529,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.289.400,00	8.604.517,45	
IPTU	3.090.000,00	3.049.936,83	
ISS	2.287.400,00	2.105.911,11	
ITBI	605.000,00	481.059,62	
IRRF	900.000,00	1.292.459,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.407.000,00	1.675.150,42	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	151.500,00	1.660.650,86	
Aplicações Financeiras (II)	151.500,00	1.660.650,86	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	62.370.100,00	90.059.288,57	
Cota Parte do FPM	15.950.000,00	26.256.850,10	
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	4.120.168,31	
Cota Parte do IPVA	320.000,00	416.002,36	
Cota Parte do ITR	1.600,00	2.265,14	
Transferências da LC 87/1996	6.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	32.800,00	27.133,19	
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	30.893.071,50	
Outras Transferências Correntes	25.958.900,00	28.343.797,97	
Demais Receitas Correntes	365.800,00	431.072,29	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	365.800,00	431.072,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	72.025.300,00	99.094.878,31	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.200,00	1.392.906,47	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.223.200,00	1.392.906,47	
Convênios	1.250.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	973.200,00	1.392.906,47	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.223.200,00	1.392.906,47	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	74.248.500,00	100.487.784,78	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.980.455,73	87.677.780,82	86.561.984,14	81.569.664,35	3.119.604,13	680.711,60	680.711,60
Pessoal e Encargos Sociais	53.852.873,41	51.835.908,87	51.017.927,38	49.883.707,69	1.283.281,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.126.482,32	35.841.871,95	35.544.056,76	31.685.956,66	1.836.322,73	680.711,60	680.711,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	90.979.355,73	87.677.780,82	86.561.984,14	81.569.664,35	3.119.604,13	680.711,60	680.711,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.263.602,10	12.882.101,88	12.862.740,07	10.947.465,58	1.937.044,59	0,00	0,00
Investimentos	12.451.158,10	12.075.313,63	12.062.706,91	10.147.432,42	1.937.044,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	809.532,00	806.788,25	800.033,16	800.033,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.454.070,10	12.075.313,63	12.062.706,91	10.147.432,42	1.937.044,59	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	49,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	103.433.475,21	99.753.094,45	98.624.691,05	91.717.096,77	5.056.648,72	680.711,60	680.711,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.033.327,69

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

881.619,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.465.562,53
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.498.890,22

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-385.924,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2021 (a)      Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.452.944,34
DEDUÇÕES (XXIX)	17.834.588,37
Disponibilidade de Caixa	17.834.588,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.803.071,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.898.632,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.069.851,06
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.618.355,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.893.017,35
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>13.274.661,38</b>
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.056.648,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.218.012,66</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>6.752.450,13</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:79188656500  
Assinado eletronicamente por:  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Data: 2023.01.27 12:24:24 -0300

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	3.263.717,68	4.691.563,08	5.056.648,72	0,00	2.898.632,04	0,00	713.456,82	680.711,60	680.711,60	0,00	32.745,22	2.931.377,26
0202 GABINETE DO PREFEITO	194.352,88	19.623,43	19.623,43	0,00	194.352,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.352,88
0203 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUM	65.377,24	119.442,61	86.648,31	0,00	98.171,54	0,00	14.786,49	13.528,49	13.528,49	0,00	1.258,00	99.429,54
0204 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO EC	26.226,28	71.296,40	71.296,40	0,00	26.226,28	0,00	4.897,55	4.897,55	4.897,55	0,00	0,00	26.226,28
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	2.065.190,73	2.064.812,33	0,00	378,40	0,00	14.731,40	14.731,40	14.731,40	0,00	0,00	378,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.630,44	1.423.670,82	1.428.769,29	0,00	30.531,97	0,00	88.500,60	88.500,60	88.500,60	0,00	0,00	30.531,97
0207 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLV	352.288,62	604.312,93	1.011.419,08	0,00	1.945.182,47	0,00	500.109,31	479.828,56	479.828,56	0,00	20.280,75	1.965.463,22
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	31.134,00	178.665,49	162.125,49	0,00	47.674,00	0,00	67.916,47	56.710,00	56.710,00	0,00	11.206,47	58.880,47
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	103.867,89	139.518,53	143.162,41	0,00	100.224,01	0,00	22.515,00	22.515,00	22.515,00	0,00	0,00	100.224,01
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOC	0,00	1.099,48	1.099,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 PROCURADORIA GERAL	1.884,45	19.122,05	18.072,05	0,00	2.934,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,45
0212 CONTROLADORIA GERAL	5.006,95	6.659,87	6.659,87	0,00	5.006,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.006,95
0298 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	447.948,93	42.960,74	42.960,58	0,00	447.949,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.949,09
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.263.717,68	4.691.563,08	5.056.648,72	0,00	2.898.632,04	0,00	713.456,82	680.711,60	680.711,60	0,00	32.745,22	2.931.377,26

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.882.400,00	6.929.367,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.090.000,00	3.049.936,83	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	605.000,00	481.059,62	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.287.400,00	2.105.911,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	1.292.459,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.493.000,00	37.841.228,33	
2.1- Cota-Parte FPM	19.550.000,00	32.141.051,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	29.639.711,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.550.000,00	2.501.340,06	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	5.150.210,08	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	27.133,19	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.831,39	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	520.001,78	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.375.400,00	44.770.595,36	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.590.300,00	7.018.809,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.255.250,00	4.124.671,19	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ</b>	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.521.000,00	31.477.532,56	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.021.000,00	18.088.672,21	
6.1.1 - Principal	12.000.000,00	17.504.211,15	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	584.461,06	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.100.000,00	6.356.346,93	
6.2.1 - Principal	4.100.000,00	6.356.346,93	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	7.032.513,42	
6.3.1 - Principal	400.000,00	7.032.513,42	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.409.700,00	10.485.401,92	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.056.417,34	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.056.417,34	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		32.533.949,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5  
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.480.934,00	22.468.257,28	22.468.257,28	21.841.842,55	0,00	
10.1 - Educação Infantil	3.123.807,00	3.118.307,56	3.118.307,56	3.118.307,54	0,00	
10.1.1 - Creche	3.123.807,00	3.118.307,56	3.118.307,56	3.118.307,54	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	19.357.127,00	19.349.949,72	19.349.949,72	18.723.535,01	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	9.006.439,24	9.006.439,24	9.006.439,24	6.928.883,07	0,00	
11.1 - Educação Infantil	2.951.979,35	2.951.979,35	2.951.979,35	1.531.706,74	0,00	
11.1.1 - Creche	2.951.979,35	2.951.979,35	2.951.979,35	1.531.706,74	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	6.054.459,89	6.054.459,89	6.054.459,89	5.414.676,33	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.475.091,94	31.475.091,94	31.475.091,94	28.770.725,62	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.468.257,28	22.468.257,28	21.841.842,55	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.088.672,21	18.088.672,21	18.088.672,21	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.353.906,31	6.353.906,31	4.683.543,74	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.032.513,42	7.032.513,42	6.016.666,74	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infz	4.995.307,35	4.995.307,35	4.180.629,28	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	3.883.705,03	3.883.705,03	2.851.155,40	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.034.272,79	22.468.257,28	22.468.257,28	71,38		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.516.256,71	4.995.307,35	4.995.307,35	71,03		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.054.877,01	3.883.705,03	3.883.705,03	55,22		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.147.753,26	2.440,62	2.440,62	0,01		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	181.132,50	175.945,30	175.945,30	19.860,00	0,00	
24.1 - Creche	181.132,50	175.945,30	175.945,30	19.860,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.448.604,86	4.417.858,70	4.417.858,70	4.078.118,74	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.629.737,36	4.593.804,00	4.593.804,00	4.097.978,74	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (f))				23.313.479,94		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				10.485.401,92		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				12.828.078,02		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.192.648,84	12.828.078,02	28,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.079.212,96	2.079.212,96	2.079.212,96	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.002.211,22	1.002.211,22	1.002.211,22	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	581.901,81	581.901,81	581.901,81	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	495.099,93	495.099,93	495.099,93	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.125.600,00		1.269.895,70		
35.1 - Salário Educação	522.000,00		550.541,20		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	490.300,00		633.369,19		
35.4 - PNATE	113.300,00		85.985,31		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.125.600,00		1.269.895,70		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.900,00	28.447,54	26.636,97	22.479,32	1.810,57
41.1 - Creche	40.500,00	28.447,54	26.636,97	22.479,32	1.810,57
41.2 - Prê - Escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.232.293,20	3.204.710,36	3.106.607,19	2.748.630,84	98.103,17
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	26.500,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.299.693,20	3.248.157,90	3.148.244,16	2.781.110,16	99.913,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.172.538,56	39.009.584,55	38.909.670,81	35.329.114,52	99.913,74
47.1 - Despesas Correntes	34.494.496,56	34.361.316,32	34.261.802,58	31.869.881,22	99.513,74
47.1.1 - Pessoal Ativo	24.778.893,74	24.737.881,14	24.737.881,14	24.062.257,51	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.715.602,82	9.623.435,18	9.523.921,44	7.807.623,71	99.513,74
47.2 - Despesas de Capital	4.678.042,00	4.648.268,23	4.647.868,23	3.459.233,30	400,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.678.042,00	4.648.268,23	4.647.868,23	3.459.233,30	400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.133.419,08	181.384,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.477.532,56	550.541,20
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.847.727,36	502.737,47
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.763.224,28	229.188,70
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	155.159,40	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.918.383,68	229.188,70

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:79188656500  
Assinado de forma digital por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:79188656500  
Dados: 2023.01.30 10:24:03 -0300

\_\_\_\_\_  
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.263.602,10	12.882.101,88	381.500,22
Investimentos	12.451.158,10	12.075.313,63	375.844,47
Inversões Financeiras	2.912,00	0,00	2.912,00
Amortização da Dívida	809.532,00	806.788,25	2.743,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.263.602,10	12.882.101,88	381.500,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.263.602,10 <(d - a)>	12.882.101,88 <(e - b)>	381.500,22 <(f - c)>

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 931.886.565  
Data: 30/01/2023 12:38:28

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECRETARIO DE FINANÇAS

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428]. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2021 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2021 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Assinado digitalmente por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 030.012.371-1204-04  
Data: 2023.01.31 12:04:48 PM

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>2021 (h)</b>	<b>2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))</b>	<b>SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)</b>				
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00				0,00

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
Assinado eletronicamente por JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
Data: 2023.01.27 13:34:24 -0300

\_\_\_\_\_  
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	6.882.400,00	6.882.400,00	6.929.367,03	100,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.090.000,00	3.090.000,00	3.049.936,83	98,70
IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	2.141.827,02	82,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	908.109,81	185,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	605.000,00	605.000,00	481.059,62	79,51
ITBI	600.000,00	600.000,00	480.891,09	80,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	168,53	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.287.400,00	2.287.400,00	2.105.911,11	92,07
ISS	2.119.600,00	2.119.600,00	2.081.243,59	98,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.800,00	167.800,00	24.667,52	14,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	1.292.459,47	143,61
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.951.500,00	22.951.500,00	35.339.888,27	153,98
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	29.639.711,83	164,67
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.831,39	141,57
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	520.001,78	130,00
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.150.210,08	114,45
Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	41.000,00	27.133,19	66,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.833.900,00</b>	<b>29.833.900,00</b>	<b>42.269.255,30</b>	<b>141,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRR - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	613.700,00	783.039,33	765.528,63	97,76	765.528,63	97,76	707.471,25	90,35	0,00
Despesas Correntes	546.500,00	663.589,33	650.643,70	98,05	650.643,70	98,05	592.586,32	89,30	0,00
Despesas de Capital	67.200,00	119.450,00	114.884,93	96,18	114.884,93	96,18	114.884,93	96,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	720.700,00	829.403,46	824.811,70	99,45	824.811,70	99,45	736.816,70	88,84	0,00
Despesas Correntes	627.900,00	829.403,46	824.811,70	99,45	824.811,70	99,45	736.816,70	88,84	0,00
Despesas de Capital	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	209.448,62	195.908,47	93,54	195.908,47	93,54	171.563,12	81,91	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	209.448,62	195.908,47	93,54	195.908,47	93,54	171.563,12	81,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	636.500,00	1.103.134,00	1.084.735,50	98,33	1.084.735,50	98,33	1.070.575,08	97,05	0,00
Despesas Correntes	635.400,00	1.103.134,00	1.084.735,50	98,33	1.084.735,50	98,33	1.070.575,08	97,05	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.516.000,00	4.734.318,79	4.654.422,31	98,31	4.654.422,31	98,31	4.328.796,72	91,43	0,00
Despesas Correntes	1.503.700,00	4.605.941,72	4.530.767,54	98,37	4.530.767,54	98,37	4.205.141,95	91,30	0,00
Despesas de Capital	12.300,00	128.377,07	123.654,77	96,32	123.654,77	96,32	123.654,77	96,32	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.744.000,00</b>	<b>7.659.844,20</b>	<b>7.525.406,61</b>	<b>98,24</b>	<b>7.525.406,61</b>	<b>98,24</b>	<b>7.015.222,87</b>	<b>91,58</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.525.406,61	7.525.406,61	7.015.222,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.525.406,61	7.525.406,61	7.015.222,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.340.388,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.185.018,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.123.500,00	8.123.500,00	7.293.398,87	89,78
Proveniente da União	8.123.500,00	8.123.500,00	7.293.398,87	89,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.123.500,00</b>	<b>8.123.500,00</b>	<b>7.293.398,87</b>	<b>89,78</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.115.000,00	5.113.587,00	5.024.925,80	98,27	4.985.381,42	97,49	4.900.295,75	95,83	39.544,38
Despesas Correntes	4.743.800,00	5.022.737,00	4.979.895,80	99,15	4.940.851,42	98,37	4.855.765,75	96,68	39.044,38
Despesas de Capital	371.200,00	90.850,00	45.030,00	49,57	44.530,00	49,01	44.530,00	49,01	500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.300,00	977.726,00	896.879,24	91,73	803.119,21	82,14	803.119,21	82,14	93.760,03
Despesas Correntes	1.489.600,00	957.026,00	896.879,24	93,72	803.119,21	83,92	803.119,21	83,92	93.760,03
Despesas de Capital	235.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.300,00	121.959,00	120.168,44	98,53	120.168,44	98,53	100.171,46	82,14	0,00
Despesas Correntes	60.200,00	121.859,00	120.168,44	98,61	120.168,44	98,61	100.171,46	82,20	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.800,00	134.800,00	130.000,00	96,44	124.624,67	92,45	124.624,67	92,45	5.375,33
Despesas Correntes	208.700,00	133.700,00	130.000,00	97,23	124.624,67	93,21	124.624,67	93,21	5.375,33
Despesas de Capital	2.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.038.300,00	1.908.642,14	1.858.359,53	97,37	1.846.842,66	96,76	1.715.086,57	89,86	11.516,87
Despesas Correntes	1.012.800,00	1.908.142,14	1.858.359,53	97,39	1.846.842,66	96,79	1.715.086,57	89,88	11.516,87
Despesas de Capital	25.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	229.800,00	743.117,96	725.561,12	97,64	716.965,14	96,48	716.965,14	96,48	8.595,98
Despesas Correntes	229.800,00	374.817,96	362.521,12	96,72	353.925,14	94,43	353.925,14	94,43	8.595,98
Despesas de Capital	0,00	368.300,00	363.040,00	98,57	363.040,00	98,57	363.040,00	98,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.384.500,00	8.999.832,10	8.755.894,13	97,29	8.597.101,54	95,53	8.360.262,80	92,89	158.792,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.728.700,00	5.896.626,33	5.790.454,43	98,20	5.750.910,05	97,53	5.607.767,00	95,10	39.544,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.446.000,00	1.807.129,46	1.721.690,94	95,27	1.627.930,91	90,08	1.539.935,91	85,21	93.760,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	165.300,00	331.407,62	316.076,91	95,37	316.076,91	95,37	271.734,58	81,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	367.900,00	135.300,00	130.000,00	96,08	124.624,67	92,11	124.624,67	92,11	5.375,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.674.800,00	3.011.776,14	2.943.095,03	97,72	2.931.578,16	97,34	2.785.661,65	92,49	11.516,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.745.800,00	5.477.436,75	5.379.983,43	98,22	5.371.387,45	98,06	5.045.761,86	92,12	8.595,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.128.500,00</b>	<b>16.659.676,30</b>	<b>16.281.300,74</b>	<b>97,73</b>	<b>16.122.508,15</b>	<b>96,78</b>	<b>15.375.485,67</b>	<b>92,29</b>	<b>158.792,59</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.282.500,00	8.025.500,00	7.425.103,63	92,52	6.912.233,32	86,13	6.655.830,78	82,93	512.870,31
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.846.000,00</b>	<b>8.634.176,30</b>	<b>8.856.197,11</b>	<b>102,57</b>	<b>9.210.274,83</b>	<b>106,67</b>	<b>8.719.654,89</b>	<b>100,99</b>	<b>-354.077,72</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
00

Assinado de forma digital por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
00  
Data: 2023.01.30 13:24:24 -0300

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
Autenticado de forma digital por JULIANO DA SILVA OLIVEIRA:791886565  
Data: 2023/01/30 15:24:42 -0300

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [18428], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS				-
Previsão Inicial				74.400.000,00
Previsão Atualizada				74.400.000,00
Receitas Realizadas				102.148.435,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.445.943,21
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
DESPESAS				-
Dotação Inicial				74.400.000,00
Créditos Adicionais				29.844.107,21
Dotação Atualizada				104.244.107,21
Despesas Empenhadas				100.559.882,70
Despesas Liquidadas				99.424.724,21
Despesas Pagas				92.517.129,93
Superávit Orçamentário				1.588.552,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				100.559.882,70
Despesas Liquidadas				99.424.724,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				100.755.529,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				100.007.531,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				100.007.531,17
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		881.619,00	3.033.327,69	344,06
Resultado Nominal - Acima da Linha		-385.924,00	4.498.890,22	-1.165,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.955.280,76	0,00	5.056.648,72	2.898.632,04
Poder Executivo	7.955.280,76	0,00	5.056.648,72	2.898.632,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	713.456,82	0,00	680.711,60	32.745,22
Poder Executivo	713.456,82	0,00	680.711,60	32.745,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.668.737,58</b>	<b>0,00</b>	<b>5.737.360,32</b>	<b>2.931.377,26</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.828.078,02	25,00	28,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.468.257,28	70,00	71,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.995.307,35	50,00	71,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.883.705,03	15,00	55,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.882.101,88	381.500,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.525.406,61	15,00	17,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 791886565-00  
Assinado digitalmente por  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 791886565-00  
Data: 2023.01.30 12:04:00

IOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CONTADOR

ERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCE  
SECRETARIO DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2022

**ADM DIRETA**

**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
DE 01/11/2022 ATÉ 31/12/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
<b>Orgão</b>	0204	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.064.000,00	0,00	1.063.308,94	0,00	1.063.117,94	0,00	1.063.117,94	191,00	691,06
<b>Elemento</b>	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.064.000,00	0,00	1.063.308,94	0,00	1.063.117,94	0,00	1.063.117,94	191,00	691,06
<b>Orgão</b>	0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	67.100,00	0,00	66.928,73	0,00	66.928,73	0,00	66.928,73	0,00	171,27
<b>Elemento</b>	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	67.100,00	0,00	66.928,73	0,00	66.928,73	0,00	66.928,73	0,00	171,27
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Elemento</b>	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.132.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.237,67</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.046,67</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.046,67</b>	<b>191,00</b>	<b>1.862,33</b>

\_\_\_\_\_  
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO DA SILVA OLIVEIRA/01188628  
00

\_\_\_\_\_  
JULIANO DA SILVA OLIVEIRA  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
SECRETARIO DE FINANÇAS

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EDITAL (Nº 001/2023) SMEDE**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**EDITAL Nº 001/2023 - SMEDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 26 DE JANEIRO 2023.**

**O MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.882.949/0001-04, com sede na Cidade de Itaparica, no Estado do Bahia, à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto do Santo Antônio - Itaparica, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal assim como da Lei Orgânica do Município de Itaparica, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itaparica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Itaparica, nos termos da Lei Municipal nº490 de 26 de janeiro de 2023.

**1.2.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica.

**1.3.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g) Para os candidatos a professores intérprete de LIBRAS, é obrigatório a inserção de comprovação de proficiência na língua a qual está se candidatando. A não inserção repercutirá na validade do comprovante de escolaridade;
- h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública;
- j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- l) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;
- m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação do serviço público municipal.

**1.4.** O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da **SMEDE**, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, podendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

**1.5.** A Seleção destina-se a suprir possíveis carências excepcionais e temporárias nas Unidades da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica.

1.5.1. Competirá à Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica fazer a devida lotação, atendendo a necessidade da unidade de ensino a ser lotada.

1.5.2. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SMEDE), de acordo com a necessidade, poderá remanejar o candidato aprovado entre as unidades escolares do município.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS / ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Professor na área de atuação de Educação Infantil ao 5º ANO	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	40 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Língua Portuguesa	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Língua Portuguesa, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Matemática	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Matemática, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Geografia	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Geografia, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	5 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de História	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em História, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	5 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Ciências Naturais / Ciências Biológicas, devidamente	20H	5 +	R\$ 1.922,82

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



	fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		CR	
Professor na área de atuação de Educação Física	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Educação Física, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho de Classe	20H	15 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Arte	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Artes Plásticas, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Língua Inglesa	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior do curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês ou Inglês/Português, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
PROFESSOR/ TÉCNICO DE LIBRAS - INTÉRPRETE	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura <u>plena (qualquer área)</u> , devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + certificado de curso na área de libras	20H	1 + CR	R\$ 1.922,82

2.1. São atribuições dos **PROFESSORES** das áreas listadas no item anterior:

2.1.1. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de:

- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



- d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) colaborar com as atividades de articulação da escola/unidade vinculada com as famílias e a comunidade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **quadra poliesportiva de Itaparica e por meio do endereço eletrônico: [selecaoeditaparica@gmail.com.br](mailto:selecaoeditaparica@gmail.com.br)**, através do preenchimento de **ficha de Inscrição** (Anexo I), de acordo com o cronograma previsto no Anexo II deste edital, a qual deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (frente e verso) ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- c) Comprovante de residência atualizado (no máximo 1 mês anterior à abertura das inscrições) e com CEP;
- d) Documentos e comprovações contidas no item 2(**requisitos / escolaridade**), deste edital.
- e) Histórico Escolar (graduação)
- f) Certificado de Especialização de diplomas de Mestrado e/ou Doutorado, caso possuam;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovação de experiência em sala de aula;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção conforme Anexo IV;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (em caso de contratação).

3.2. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



no mesmo Processo Seletivo.

**3.4.** A Comissão Organizadora e Julgadora e a SMEDE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição que não seja feita presencialmente na **Quadra poliesportiva** do município de Itaparica, que está localizada na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto de Santo Antônio (*ladeira barronca*).

**3.5.** A inscrição deste processo seletivo será gratuita.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

**4.2.** De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

**4.3.** Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

**4.4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

**4.6.** Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

**4.7.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**4.8.** Será eliminado da classificação final, o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

**4.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

**4.10.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

**4.11.** Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção Pública será composta de etapa única:

5.1.1. Caráter eliminatório e classificatório com a análise e avaliação de títulos;

5.1.2. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

5.1.3. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

5.1.4. O cadastro de reserva será composto por até 10 (dez) vezes o número de vagas por função temporária.

5.1.5. O candidato que não pontuar na avaliação de títulos será eliminado e não figurará no cadastro de reserva.

5.1.6. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será **ELIMINADO**.

## 6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. ETAPA UNICA:

6.1. A etapa do Processo Seletivo será constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do **Anexo III**, deste Edital.

6.1.2. Terá caráter eliminatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.3. A experiência dos candidatos com práticas nas escolas da rede municipal de Itaparica deverá ser obtida **EXCLUSIVAMENTE** na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica, situado na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, s/nº, Alto do Santo Antônio.

6.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço em declarações no mesmo ano e nem frações inferiores a seis meses;

6.1.5. A contagem do tempo de experiência poderá ser cumulativa desde que não ultrapasse 5 (cinco) anos no total;

6.1.6. Os Diplomas e certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado serão cumulativos;

6.1.7. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no **Anexo II**.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos obtidos na Etapa Única da presente seleção.

7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

c) maior tempo de experiência;

d) maior titulação;

e) maior pontuação no Curso de Formação Profissional (item 2);

7.3. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no **Anexo II**, deste edital.

7.4. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e no mural da SMEDE.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame.

8.2. O candidato que queira recorrer contra o resultado do presente processo seletivo deverá encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/nº, Alto de Santo Antônio, Itaparica – Ba ou através do e-mail [selecaoeditaparica@gmail.com.br](mailto:selecaoeditaparica@gmail.com.br), conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



#### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção em vias digitais ou pessoalmente;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato inflacionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- f) Não anexar às documentações obrigatórias, constantes no item 3.1, bem como não poderá solicitar a inclusão ou substituição destes no período de recursos;

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. O Município de Itaparica reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.5. A Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da **Prefeitura Municipal de Itaparica**, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

10.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora desta

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

**10.8.** A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**10.9.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**10.10.** Faz parte do presente Edital:

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;**

**ANEXO III – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

Itaparica, Bahia 27 de janeiro de 2023.

**LUCINALDO DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**BALBINO DANIEL DE PAULA**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**



**ITAPARICA**  
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

<b>DADOS DA VAGA A DISPUTAR</b>									
NOME DA VAGA:							Nº INSCRIÇÃO:		
<b>DADOS PESSOAIS</b>									
CANDIDATO:									
ENDEREÇO:								Nº:	
BAIRRO:				CIDADE:			CEP:		UF:
TELEFONE FIXO OU CONTATO:			CELULAR OU CONTATO:			EMAIL:			
PAI:									
MÃE:									
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE:				UF:		NACIONALIDADE:
CTPS:		SÉRIE:	UF:	CATEGORIA:		EMISSÃO:		PIS:	
TÍTULO ELEITORAL:			ZONA:			SESSÃO:			UF:
RG:			ORGÃO EMISSOR:		UF:	EMISSÃO:		CPF:	
<b>ESTADO CIVIL</b>									
SOLTEIRO:			CASADO:			CONJUGUE:			
<b>TÍTULOS APRESENTADOS (CÓPIAS):</b>									
1:									
2:									
3:									
4:									
5:									
<b>CANDIDATOS COM DEFICIENCIA</b>									
NÃO		SIM		DESCREVER QUAL DEFICIENCIA:					
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA)</b>									
REGISTRO GERAL RG:				CARTÃO CPF:					
CTPS (FRENTE E VERSO):				CARTÃO PIS:					
FOTO 3X4 (2):				CERTIFICADO RESERVISTA (HOMEM):					
TÍTULO ELEITORAL:				REGISTO OU RG FILHOS MENORES DE 7 ANOS:					
CERTIDÃO CASAMENTO:				CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS ATÉ 6 ANOS:					
ATESTADO ESCOLARIDADE FILHOS A PARTIR DE 7 ANOS:				RELATÓRIO MÉDICO (CASO DE VAGAS PARA DEFICIENCIA):					
COMPROVANTE RESIDENCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE):				ASO Atestado de Saúde Ocupacional:					
OBSERVAÇÃO:									
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:							DATA:		

CNPJ: 31.022.447/0001-95  
Rua Santo Antonio dos Navegantes 791 Alto de S Antonio - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



ANEXO II AO EDITAL Nº 001 /2023 – SMEDE

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Ord	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições	De 01 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023 (8h às 12 – 14h às 17h) – <b>Sendo que, nos dias 06 e 07 de Fevereiro, as inscrições serão, somente, on-line.</b>	Na quadra poliesportiva de Itaparica e on-line.
02	Divulgação da relação dos inscritos no Processo Seletivo	15 de fevereiro de 2023	Diário Oficial do Município
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	17 de fevereiro 2023	Diário Oficial do Município
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	20 e 21 de fevereiro 2023	Na quadra poliesportiva de Itaparica e on-line.
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	23 de fevereiro 2023	Diário Oficial do Município

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2023- SMEDE**

**QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Títulos</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Experiência comprovada como docente da Educação Básica nos últimos 10 (dez) anos em Escolas da Rede Pública e/ou da Rede Privada de Ensino.	10 pontos por semestre (até 6 semestres)	60 Pontos
Pós-Graduação – Lato Sensu - na área de Educação – mínimo de 360 horas (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	05 pontos por curso (até 2 cursos)	10 pontos
Pós-Graduação – Stricto Sensu – Mestrado na área de Educação – (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação – Stricto Sensu – Doutorado na área de Educação – (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	20 pontos	20 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>100 pontos</b>	

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2023 - SMEDE**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Itaparica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2023 – SMEDE**

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b>	
De:	Para: Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção
Inscrição:	Data:
Item a ser revisto:	
Justificativa:	
Assinatura:	

OBS: Caso o candidato deseje, poderá anexar junto ao modelo acima, a documentação comprobatória daquilo que está sendo especificado na justificativa.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ERRATA | EDITAL (Nº 001/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**EDITAL Nº 001/2023 - SMEDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 26 DE JANEIRO 2023.**

**O MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.882.949/0001-04, com sede na Cidade de Itaparica, no Estado do Bahia, à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto do Santo Antônio - Itaparica, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal assim como da Lei Orgânica do Município de Itaparica, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itaparica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Itaparica, nos termos da Lei Municipal nº490 de 26 de janeiro de 2023.

**1.2.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica.

**1.3.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g) Para os candidatos a professores intérprete de LIBRAS, é obrigatório a inserção de comprovação de proficiência na língua a qual está se candidatando. A não inserção repercutirá na validade do comprovante de escolaridade;
- h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública;
- j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- l) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;
- m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação do serviço público municipal.

**1.4.** O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da **SMEDE**, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, podendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

**1.5.** A Seleção destina-se a suprir possíveis carências excepcionais e temporárias nas Unidades da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica.

1.5.1. Competirá à Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica fazer a devida lotação, atendendo a necessidade da unidade de ensino a ser lotada.

1.5.2. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SMEDE), de acordo com a necessidade, poderá remanejar o candidato aprovado entre as unidades escolares do município.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor na área de atuação de Educação Infantil ao 5º ANO	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	40 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Língua Portuguesa	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Língua Portuguesa, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Matemática	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Matemática, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Geografia	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Geografia, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	5 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de História	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em História, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	5 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Ciências Naturais / Ciências Biológicas, devidamente	20H	5 +	R\$ 1.922,82

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



	fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		CR	
Professor na área de atuação de Educação Física	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Educação Física, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho de Classe	20H	15 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Arte	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura plena em Artes Plásticas, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
Professor na área de atuação de Língua Inglesa	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior do curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês ou Inglês/Português, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20H	10 + CR	R\$ 1.922,82
PROFESSOR/ TÉCNICO DE LIBRAS - INTÉRPRETE	Diploma/Certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura <u>plena (qualquer área)</u> , devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + certificado de curso na área de libras	20H	1 + CR	R\$ 1.922,82

2.1. São atribuições dos **PROFESSORES** das áreas listadas no item anterior:

2.1.1. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96, em seu artigo 13, os docentes incumbir-se-ão de:

- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



- d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) colaborar com as atividades de articulação da escola/unidade vinculada com as famílias e a comunidade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **quadra poliesportiva de Itaparica e por meio do endereço eletrônico: [selecaoeditaparica@gmail.com.br](mailto:selecaoeditaparica@gmail.com.br)**, através do preenchimento de **ficha de Inscrição** (Anexo I), de acordo com o cronograma previsto no Anexo II deste edital, a qual deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (frente e verso) ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- c) Comprovante de residência atualizado (no máximo 1 mês anterior à abertura das inscrições) e com CEP;
- d) Documentos e comprovações contidas no item 2(**requisitos / escolaridade**), deste edital.
- e) Histórico Escolar (graduação)
- f) Certificado de Especialização de diplomas de Mestrado e/ou Doutorado, caso possuam;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovação de experiência em sala de aula;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção conforme Anexo IV;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (em caso de contratação).

3.2. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



no mesmo Processo Seletivo.

**3.4.** A Comissão Organizadora e Julgadora e a SMEDE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição que não seja feita presencialmente na **Quadra poliesportiva** do município de Itaparica, que está localizada na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto de Santo Antônio (*ladeira barronca*).

**3.5.** A inscrição deste processo seletivo será gratuita.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

**4.2.** De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;

**4.3.** Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

**4.4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

**4.6.** Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

**4.7.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**4.8.** Será eliminado da classificação final, o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada;

**4.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

**4.10.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

**4.11.** Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção Pública será composta de etapa única:

5.1.1. Caráter eliminatório e classificatório com a análise e avaliação de títulos;

5.1.2. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

5.1.3. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

5.1.4. O cadastro de reserva será composto por até 10 (dez) vezes o número de vagas por função temporária.

5.1.5. O candidato que não pontuar na avaliação de títulos será eliminado e não figurará no cadastro de reserva.

5.1.6. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será **ELIMINADO**.

## 6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. ETAPA UNICA:

6.1. A etapa do Processo Seletivo será constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do **Anexo III**, deste Edital.

6.1.2. Terá caráter eliminatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.3. A experiência dos candidatos com práticas nas escolas da rede municipal de Itaparica deverá ser obtida **EXCLUSIVAMENTE** na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica, situado na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, s/nº, Alto do Santo Antônio.

6.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço em declarações no mesmo ano e nem frações inferiores a seis meses;

6.1.5. A contagem do tempo de experiência poderá ser cumulativa desde que não ultrapasse 5 (cinco) anos no total;

6.1.6. Os Diplomas e certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado serão cumulativos;

6.1.7. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no **Anexo II**.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos obtidos na Etapa Única da presente seleção.

7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

c) maior tempo de experiência;

d) maior titulação;

e) maior pontuação no Curso de Formação Profissional (item 2);

7.3. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no **Anexo II**, deste edital.

7.4. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e no mural da SMEDE.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, contra o resultado do certame.

8.2. O candidato que queira recorrer contra o resultado do presente processo seletivo deverá encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/nº, Alto de Santo Antônio, Itaparica – Ba ou através do e-mail [selecaoeditaparica@gmail.com.br](mailto:selecaoeditaparica@gmail.com.br), conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



#### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção em vias digitais ou pessoalmente;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato inflacionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- f) Não anexar às documentações obrigatórias, constantes no item 3.1, bem como não poderá solicitar a inclusão ou substituição destes no período de recursos;

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. O Município de Itaparica reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.5. A Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da **Prefeitura Municipal de Itaparica**, conforme Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

10.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora desta

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

**10.8.** A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**10.9.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**10.10.** Faz parte do presente Edital:

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;**

**ANEXO III – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

Itaparica, Bahia 27 de janeiro de 2023.

**LUCINALDO DE OLIVEIRA REIS**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**BALBINO DANIEL DE PAULA**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**



**ITAPARICA**  
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

<b>DADOS DA VAGA A DISPUTAR</b>									
NOME DA VAGA:							Nº INSCRIÇÃO:		
<b>DADOS PESSOAIS</b>									
CANDIDATO:									
ENDEREÇO:								Nº:	
BAIRRO:				CIDADE:			CEP:		UF:
TELEFONE FIXO OU CONTATO:			CELULAR OU CONTATO:			EMAIL:			
PAI:									
MÃE:									
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE:				UF:		NACIONALIDADE:
CTPS:		SÉRIE:	UF:	CATEGORIA:		EMISSÃO:		PIS:	
TÍTULO ELEITORAL:			ZONA:			SESSÃO:			UF:
RG:			ORGÃO EMISSOR:		UF:	EMISSÃO:		CPF:	
<b>ESTADO CIVIL</b>									
SOLTEIRO:			CASADO:			CONJUGUE:			
<b>TÍTULOS APRESENTADOS (CÓPIAS):</b>									
1:									
2:									
3:									
4:									
5:									
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>									
NÃO	SIM	DESCREVER QUAL DEFICIÊNCIA:							
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA)</b>									
REGISTRO GERAL RG:				CARTÃO CPF:					
CTPS (FRENTE E VERSO):				CARTÃO PIS:					
FOTO 3X4 (2):				CERTIFICADO RESERVISTA (HOMEM):					
TÍTULO ELEITORAL:				REGISTRO OU RG FILHOS MENORES DE 7 ANOS:					
CERTIDÃO CASAMENTO:				CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS ATÉ 6 ANOS:					
ATESTADO ESCOLARIDADE FILHOS A PARTIR DE 7 ANOS:				RELATÓRIO MÉDICO (CASO DE VAGAS PARA DEFICIÊNCIA):					
COMPROVANTE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE):				ASO Atestado de Saúde Ocupacional:					
OBSERVAÇÃO:									
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:							DATA:		

CNPJ: 31.022.447/0001-95  
Rua Santo Antonio dos Navegantes 791 Alto de S Antonio - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



ANEXO II AO EDITAL Nº 001 /2023 – SMEDE

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Ord	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições	De 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023 (8h às 12 – 14h às 17h) – <b>Sendo que, nos dias 06 e 07 de Fevereiro, as inscrições serão, somente, on-line.</b>	Na quadra poliesportiva de Itaparica e on-line.
02	Divulgação da relação dos inscritos no Processo Seletivo	08 de fevereiro de 2023	Diário Oficial do Município
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	10 de fevereiro 2023	Diário Oficial do Município
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	13 e 14 de fevereiro 2023	Na quadra poliesportiva de Itaparica e on-line.
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	15 de fevereiro 2023	Diário Oficial do Município

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2023- SMEDE**

**QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Títulos</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Experiência comprovada como docente da Educação Básica nos últimos 10 (dez) anos em Escolas da Rede Pública e/ou da Rede Privada de Ensino.	10 pontos por semestre (até 6 semestres)	60 Pontos
Pós-Graduação – Lato Sensu - na área de Educação – mínimo de 360 horas (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	05 pontos por curso (até 2 cursos)	10 pontos
Pós-Graduação – Stricto Sensu – Mestrado na área de Educação – (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação – Stricto Sensu – Doutorado na área de Educação – (Curso vinculado à formação docente para a Educação Básica).	20 pontos	20 pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>100 pontos</b>	

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2023 - SMEDE**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Itaparica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2023 – SMEDE**

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b>	
De:	Para: Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção
Inscrição:	Data:
Item a ser revisto:	
Justificativa:	
Assinatura:	

OBS: Caso o candidato deseje, poderá anexar junto ao modelo acima, a documentação comprobatória daquilo que está sendo especificado na justificativa.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192